PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 649/2022 - GAB

Lapa, 20 de Setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2272/2022
Data: 21/09/2022 - Horário: 15:26
Legislativo - PLO 82/2022

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 82/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação da rubrica de material de consumo da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ao Jurídico e Comissões para análise. 22/09/22.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
20/09/2022 16:43:24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/09/2022 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p632a17df19516.

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação da rubrica de material de consumo da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.05 Departamento de Transporte
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais

1204: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2022 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c.atende.net/p532a17df19516.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 82, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Justifica-se tal solicitação devido a necessidade para aquisição de peças e pneus para manutenção de veículos e equipamentos. Com a realização da manutenção da frota de veículos e equipamentos é propiciado o bom andamentos dos trabalhos inerentes a Prefeitura Municipal da Lapa. Cumprindo as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e as Resoluções do COTRAN 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos no território Nacional. Como também aquisição de combustíveis para abastecimento da frota Municipal.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2022 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p632a17df19516